

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
0375/2020 -SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato representado pelo **Sr. SÁVIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 2002002205251 SSP/CE e do CPF nº 017.470.003-29, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 0375/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019 – SMS, tendo em vista as seguintes alterações contratuais:

- INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter **0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000.** conforme o processo nº P125904/2020

- ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO.

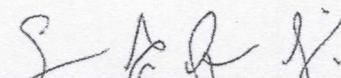
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 25 de Setembro de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



SÁVIO DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF 017.470.003-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 059.208.773-06

Visto:

Coordenadoria Jurídica da SMS.

2.
CPF: 07.750.063-02


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

CONTRATADO: RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 11.065.844/0001-37. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0255/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.122.0 073.1 360.4490 5200.1290 000000, conforme o processo nº P124531/2020. Sobral, 25 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0374/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0374/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.007 2.283.339 03000.1211000000; 0701.10.301.0072.23 16.339 03000.121 1000000; 0701.10.302.0072.23 16.339 03000.121 1000000; 0701.10.302.0072.23 16.339 03000.121 000000, conforme o Processo nº P125904/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 25 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0375/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Apostilar o Contrato nº 0375/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.3 01.0072.228 3.33903000.121 1000000; 0701.10.301.0 072.2283.3 3903000.121 4000000; 0701.10.3 02.0072.23 16.33903000. 1211000000; 0701.10.302.0072. 2316.33903 000.1214000 000, conforme o Processo nº P125904/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 25 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - SMS - PROCESSO Nº P119116/2020 - A Secretária da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADAS DE ACORDO COM A TABELA SUS relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, artigos 18, inciso I e 24 da Lei 8.080/90, e artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Credenciamento deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. Os interessados deverão protocolar a documentação para o credenciamento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Sobral - CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-000 - Sobral/CE, no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do presente Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h. 1. DO OBJETO - 1.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA SUS contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE. 1.2. O credenciamento ficará aberto pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data de publicação do presente Edital. 2. DA PARTICIPAÇÃO - 2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. Será garantido aos participantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas. 2.4. A participação implica na aceitação integral dos

termos deste Edital. 2.5. É vedada a participação de Credenciado: 2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. 2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração. 2.5.3. Que estejam em processo de recuperação judicial/extrajudicial, concordata, falência, concurso de credores, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto no art. 87, Inciso IV, da Lei 8.666/93; 2.5.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda; 2.5.5. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. 2.5.6. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração. 2.5.7. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 2.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país. 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - 3.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("Breve Relato"); f) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; h) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; i) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); l) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. m) As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deverão apresentar, além da documentação elencada neste item, também o CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNS, na forma do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998. 3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; 3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; b) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade; c) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso); d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e) Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde - Célula de Controle e Avaliação, Célula de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal da Saúde. 3.4. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO - a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II). b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III). c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV). d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V). e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI). 3.5. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA - a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto, estar datada e assinada pelo representante legal. 3.6. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS: a) Cópia das alterações contratuais